



UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO
FACULDADE DE AGRONOMIA E ZOOTECNIA - FAAZ
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM AGRICULTURA TROPICAL - PPGAT

DECISÃO 01/CPPGAT/FAAZ/2024

(Anexo I da 17ª Reunião Ordinária da Comissão de Bolsas e Acompanhamento do PPGAT)

A COMISSÃO DE BOLSAS DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM AGRICULTURA TROPICAL REUNIDA EM SESSÃO REALIZADA NO DIA 30 DE JANEIRO DE 2024, CONSIDERANDO A NECESSIDADE DE DEFINIÇÃO DE **NORMAS PARA CONCESSÃO, MANUTENÇÃO, DISTRIBUIÇÃO E REDISTRIBUIÇÃO DE BOLSAS DE ESTUDO;**

RESOLVE;

ART. 1º – A PARTIR DO PRIMEIRO SEMESTRE LETIVO DE 2024, A CONCESSÃO INICIAL DAS BOLSAS DE ESTUDO DE MESTRADO E DE DOUTORADO NO PPGAT SERÁ DE 12 MESES, RESPEITANDO A ORDEM CLASSIFICATÓRIA DOS CANDIDATOS E A DISPONIBILIDADE DE BOLSAS, PODENDO HAVER RENOVAÇÃO DESTA CONCESSÃO ANUAL, ATÉ O PERÍODO MÁXIMO DE CONCESSÃO PELO ORGÃO FINANCIADOR, RESPEITANDO A ORDEM CLASSIFICATÓRIA DE TODOS OS DISCENTES MATRICULADOS, NA AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO INDIVIDUAL DE TODOS OS ALUNOS NO ANO LETIVO ANTERIOR.

ART. 2º – A PARTIR DO PRIMEIRO SEMESTRE LETIVO DE 2025, A CONCESSÃO, MANUTENÇÃO, DISTRIBUIÇÃO E REDISTRIBUIÇÃO DE TODAS AS BOLSAS DE ESTUDO DE MESTRADO E DE DOUTORADO JÁ EM VIGOR NO PPGAT, SERÃO REALIZADAS MEDIANTE A ORDEM CLASSIFICATÓRIA DE TODOS OS DISCENTES NA AVALIAÇÃO ANUAL DE DESEMPENHO INDIVIDUAL.

ART. 3º – OS CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO DISCENTE INDIVIDUAL PARA CONCESSÃO, MANUTENÇÃO, DISTRIBUIÇÃO E REDISTRIBUIÇÃO DE TODAS AS BOLSAS DE ESTUDO DE MESTRADO E DE DOUTORADO NO PPGAT, A PARTIR DO PRIMEIRO SEMESTRE LETIVO DE 2025 SERÃO OS SEGUINTE:

I – ATRIBUIÇÃO DE 10 PONTOS PARA CADA CONCEITO “A” OBTIDO EM CADA DISCIPLINA CURSADA E APROVADA NO PPGAT, DURANTE O ANO EM AVALIAÇÃO DISCENTE;

II – ATRIBUIÇÃO DE 50 PONTOS PARA CADA ARTIGO PUBLICADO DURANTE O ANO EM AVALIAÇÃO DISCENTE, EM PERIÓDICO CLASSIFICADO COMO “A” NO QUALIS CONSIDERADO NA AVALIAÇÃO TRIENAL DO PPGAT PELA CAPES;

III – ATRIBUIÇÃO DE 20 PONTOS PARA CADA ARTIGO PUBLICADO DURANTE O ANO EM AVALIAÇÃO DISCENTE, EM PERIÓDICO CLASSIFICADO COMO “B1” NO QUALIS CONSIDERADO NA AVALIAÇÃO TRIENAL DO PPGAT PELA CAPES;



UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO
FACULDADE DE AGRONOMIA E ZOOTECNIA - FAAZ
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM AGRICULTURA TROPICAL - PPGAT

IV – ATRIBUIÇÃO DE 5 PONTOS PARA CADA ARTIGO PUBLICADO DURANTE O ANO EM AVALIAÇÃO DISCENTE, EM PERIÓDICO CLASSIFICADO COMO “B2” NO QUALIS CONSIDERADO NA AVALIAÇÃO TRIENAL DO PPGAT PELA CAPES;

V – ATRIBUIÇÃO DE 1 PONTO PARA PARTICIPAÇÃO COMO REPRESENTANTE DISCENTE LEGALMENTE ESCOLHIDO PARA MANDATO DE 1 ANO, EM CADA REUNIÃO DO COLEGIADO DO PROGRAMA, DA COMISSÃO DE BOLSAS, DA COMISSÃO AUTOAVALIAÇÃO E DE PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO, DURANTE O ANO EM AVALIAÇÃO.

ART. 4º – A PARTIR DO PRIMEIRO SEMESTRE LETIVO DE 2025, PARA A PARTICIPAÇÃO NA CLASSIFICAÇÃO DISCENTE PARA FINS DE CONCESSÃO, MANUTENÇÃO, DISTRIBUIÇÃO E REDISTRIBUIÇÃO DE TODAS AS BOLSAS DE ESTUDO DE MESTRADO E DE DOUTORADO NO PPGAT, TODOS OS DISCENTES DEVERÃO ENCAMINHAR PARA A COMISSÃO DE BOLSAS DO PPGAT, VIA PROCESSO SEI, RELATÓRIO DOCUMENTADO DO SEU DESEMPENHO INDIVIDUAL ANUAL, 30 DIAS APÓS O ENCERRAMENTO DO ÚLTIMO SEMESTRE LETIVO INCLUSO NO RELATÓRIO.

PPGAT
PÓS-GRADUAÇÃO
CUIABÁ, 30 DE JANEIRO DE 2024.

Agricultura Tropical